



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 11 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

5	FINANÇAS		
01	CONTABILIDADE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Contabilidade		
04.123.0005.2.016		500,00

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS		
02	AGRICULTURA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas		
20.606.0031.2.022	1.000,00	

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS		
04	LIMPEZA URBANA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		8.500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção do Depósito de Lixo		
15.452.0009.2.026	8.500,00	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
03	FUNDEB		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		25.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Transporte de Alunos – E. Fundamental		
12.361.0019.2.041	35.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
03	FUNDEB	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Transporte de Alunos – E. Fundamental		
12.361.0019.2.041		10.000,00

9	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Preparo e Distribuição da Merenda Escolar		
08.244.0021.2.059		35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de Agosto de 2008.



ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Prezado Presidente e Ilustre Edis,

Tem o presente à finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

Tal crédito será destinado:

- Aquisição de No-break;
- Programa de microbacias hidrográficas;
- Serviços do Depósito do Lixo
- Peças para veículos;
- Serviços para Veículos.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Cordialmente.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal